



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Eletrônico Nº 000007/2025

Ata de Registro de Preços Nº 000036/2025	
Vigência: 12 Meses	Vigência: 25/09/2025 à 25/09/2026
Pregão Eletrônico Nº 000007/2025 da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ	
Processo (s) nº:	Processo: 004211/2025
Data da Sessão:	27/08/2025
Pregoeiro:	Ronaldo dos Santos Pimenta
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3.000 KITS DE CESTA BÁSICA PARA O ANO DE 2025, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Fornecedor:	L P DE OLIVEIRA
CNPJ	111.525.690-00199

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0500003.01.0001

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS representado por ADRIANA PEIXOTO GONCALVES portador do CPF: 094.263.097-13, RG: residente à , Guaçuí - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000, doravante denominado COMPROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado, a Empresa L P DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.152.569/0001-99, com sede no (a) AVENIDA AGENOR LUIZ THOME, 25 - DA PALHA - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000, neste ato representado (a) pelo(a) Sr (a). LIDONEI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob. o nº 086.165.257-69, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2025, ata de julgamento e homologação do Poder Executivo Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa para o fornecimento, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

1 - DO OBJETO E PREÇO:

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP, para fornecimento pela empresa L P DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021 e conforme detalhamento do relatório anexo.

1.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Guaçuí.

1.3 - Os preços a serem pagos à empresa serão àqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2 - DOS PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000036/2025

2.3 - Nos preços registrados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas nesta ATA.

3 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 - Os kits de cesta básica deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em até 07 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada e carimbada pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

3.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o contrato.

3.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 117 da Lei 14.133/2021, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

4.2 - Na emissão das Notas Fiscais, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

4.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pelo COMPROMITENTE COMPRADOR nos seguintes casos:

4.4.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o COMPROMITENTE COMPRADOR;

4.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com ao COMPROMITENTE COMPRADOR, por conta do estabelecido nesta ATA;

4.4.3 - erros ou vícios nas Notas Fiscais;

4.4.4 - avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000036/2025

4.4.5 - entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas nesta ATA.

4.5 - Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

4.5.1 - comprovante de regularidade referente aos Tributos Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.2 - comprovante de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.3 - comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.4 - comprovante de regularidade referente Fazenda Pública Municipal, onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.5 - comprovante de regularidade referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devidamente válido;

4.5.6 - comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;

4.5.7 - certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, devidamente válida.

4.6 - Os comprovantes de regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

4.7 - Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº desta Ata de Registro de Preços, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

4.8 - É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

4.9 - O COMPROMITENTE COMPRADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

4.10 - É expressamente vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigar-se-á a:

5.1.1 - Entregar os produtos obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas nesta ATA, no Edital do Certame e Termo de Referência e às instruções fornecidas pelo COMPROMITENTE COMPRADOR, bem como à legislação em vigor;

5.1.2 - arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ATA;

5.1.3 - facultar ao COMPROMITENTE COMPRADOR, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

5.1.4 - notificar o COMPROMITENTE COMPRADOR, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000036/2025

ocorrer em função da entrega dos materiais;

5.1.5 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ATA;

5.1.6 - dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta ATA;

5.1.7 - manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

5.1.8 - entregar os produtos em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no ANEXO desta ATA;

5.1.9 - repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfizerem às condições exigidas;

5.1.10 - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.11 - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência desta ATA, até o pagamento do objeto contratado;

5.1.12 - responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao COMPROMITENTE COMPRADOR, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

5.2 - O COMPROMITENTE COMPRADOR obrigar-se-á a:

5.2.1 - gerenciar esta ATA de acordo com termos e condições estabelecidas em lei, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2.2 - notificar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

5.2.3 - receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta ATA;

5.2.4 - efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, na forma estabelecida na Cláusula Quarta desta ATA.

6 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

6.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

6.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

6.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000036/2025

não se justificar aplicação de sanção mais grave.

6.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

6.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;
- b) fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.5 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2.6 - A sanção prevista no item 6.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.7 - Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 6.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 6.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000036/2025

6.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

6.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.10 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP

Onde:

I = (TX/100) / 365

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000036/2025

7.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.2.3 - Indenizações e multas;

7.3 - A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O COMPROMITENTE COMPRADOR não está obrigado, durante a vigência desta ATA, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de entrega em igualdade de condições.

8.2 - Qualquer instituição pública poderá utilizar-se desta ATA, desde que manifeste interesse prévio, encaminhando ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços sua estimativa de consumo, cronograma da contratação e respectivas especificações, Termo de Referência nos moldes da Lei 14.133/2021, devidamente adequado ao objeto desta ATA. A participação nesta ATA ficará condicionada à autorização do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, à anuência do licitante vencedor e ao atendimento aos dispositivos contidos na Lei.

8.3 - As comunicações relativas a esta ATA serão consideradas como regularmente feitas, se entregues diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura ou enviadas via correio, ao endereço constante do Preâmbulo.

8.4 - Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

9 - FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

10 - ACEITAÇÃO:

10.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, 25 de setembro de 2025.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADRIANA PEIXOTO GONCALVES
COMPROMITENTE COMPRADOR

L P DE OLIVEIRA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000036/2025

OBSERVAÇÃO:

É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário:

"4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da presente consulta, conforme Despacho TC nº 20346/2022-4, (Evento nº 4), e quanto ao mérito, sugere-se a seguinte resposta:

4.1. Não é possível realizar reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços, oriunda de sistema de registro de preços, mas, tão somente, nos contratos pactuados, eventualmente, dela decorrentes."

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Secretaria		0000005 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
Item	Lote	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
000001	00001	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 KG primeira qualidade - tipo agulha, longo, fino, polido, tipo 1 sem glúten. aparência e coloração branca, grãos íntegros. marcas de referências: tio arthur, tio joão, nova mesa ou similar. embalagem primária: contendo 5 kg de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. podendo ser entregue em fardo de 30 kg. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC - MESA CHEIA MESA CHEIA	2.250,000	17,500	39.375,000
000002	00001	OLEO DE SOJA 900 ML primeira qualidade - refinado tipo 1, obtido de matéria prima vegetal. em bom estado sanitário. sem colesterol como todo produto vegetal. marcas de referências: soya, leve, liza. embalagem primária: tipo "pet" contendo 900 ml do produto. embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. FRA - ABC ABC	4.500,000	6,000	27.000,000
000003	00001	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT 1 LITRO primeira qualidade - leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uht (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. marcas de referência: piracanjuba, quatá, italac, selita ou similar. embalagem primária: contendo 1 litro com produto em caixa. devendo apresentar na embalagem a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprio, marca, lote, data fabricação e validade conforme legislação vigente. validade de no mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega. LIT - SELITA SELITA	4.500,000	3,800	17.100,000
000004	00001	AÇUCAR CRISTAL 5 KG primeira qualidade - tipo cristal, cor clara, sem sujidades, parasitas, fungos, insetos e livres de umidade. marcas de referências: paineiras, santa isabel, delta ou similar. embalagem primária: contendo 5 kg de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. podendo ser entregue em fardo de 30 kg. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC - PAINEIRAS PAINEIRAS	2.250,000	12,000	27.000,000
000005	00001	CAFE EM PO PACOTE 500 G café torrado e moído, 100% arábica, com pontuação acima de 80 pontos na escala scaa, aroma intenso, moagem fina, ponto de torra médio, produzido por agricultores familiares. acondicionado em pacote de 500 g com descrição do produto, data de validade e fabricação. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC - NUMERO UM NUMERO UM	2.250,000	19,000	42.750,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000006	00001	FUBA PACOTE 1 KG primeira qualidade - cor amarela. com aspectos: cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, de fermentação ou ranço; isento de sujidades, ataques de pragas e/ou doenças. marcas de referência: sinhá, granfino, yoki, dorico ou similar. embalagem primária: contendo 1 kg de produto, sacola plástica transparente, hermeticamente vedada e resistente. embalagem secundária: podendo entregar em fardo de até 10 kg. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC - DORICO DORICO	4.500,000	2,000	9.000,000
000007	00001	BISCOITO MAISENA PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, proteinase, sem colesterol. contém glúten. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 400 g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC - ALCOABAÇA ALCOABAÇA	2.250,000	2,200	4.950,000
000008	00001	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, sem colesterol. serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. marcas de referências: bauducco, liane, mabel, piraquê ou similar. embalagem primária: contendo 400g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC - ALCOABAÇA ALCOABAÇA	2.250,000	2,200	4.950,000
000009	00001	FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG primeira qualidade - tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. embalagem de polietileno, transparente original da fábrica. embalagem primária: contendo 1kg de produto, sacola plástica transparente hermeticamente vedada, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos plásticos transparentes com 30kg. validade de no mínimo de 05 (cinco) meses a partir da entrega. marcas de referência: patusco, pereira ou similar. PAC - PATUSCO PATUSCO	4.500,000	3,200	14.400,000
000010	00001	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG SEM OVO primeira qualidade - base de farinha de trigo de sêmola, sem ovo, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. isentos de parasitas embalagem primária: contendo 1kg de produto, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. marcas de referências: amália, aldente, vilma ou semelhante. PAC - PATUSCO PATUSCO	4.500,000	3,000	13.500,000
000011	00001	SAL IODADO DE MESA PACOTE DE 1 KG sal iodado de mesa primeira qualidade - puro, refinado, iodado não tóxico. marcas de referências: globo, cisne, zaeli. embalagem primária: contendo 1 kg de produto. sacola plástica hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: saco plástico hermeticamente vedada e resistente com 30 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC - PATUSCO PATUSCO	2.250,000	0,980	2.205,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000012	00001	CANJUQUINHA AMARELA MEDIA PACOTE DE 1KG primeira qualidade - amarela, de milho triturado, média, devendo estar isento de sujidades, ataque de pragas e/ou doenças, livres de umidade, com coloração específica. marcas de referência: granfino, sinhá, ancheta ou similar. embalagem primária: sacolas plásticas contendo 1 kg de produto. hermeticamente vedada. deve estar intacta e ser resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: podendo se entregue em saco plástico hermeticamente vedada com 10kg. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC - DORICO DORICO	4.500,000	2,000	9.000,000
000013	00001	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega PAC - BELA BELA	2.250,000	3,000	6.750,000
000014	00001	EXTRATO DE TOMATE 500G extrato de tomate concentrado, envasado em embalagem metálica (lata) ou sachê com peso líquido de 500g. produto homogêneo, de coloração vermelha intensa, livre de impurezas, mofo ou fermentação, com odor e sabor característicos do tomate. ingredientes: tomates. pode conter: açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. não contém glúten. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. validade mínima: 06 meses a partir da tada de entrega. UND - PREDILECTA PREDILECTA	2.250,000	1,800	4.050,000
000015	00001	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG primeira qualidade, não retalhado, obtido de animais sadios, deverá ser congelada, aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. embalagem primária: envelopado e congelado, contendo no máximo 1kg, embalado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente, e hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01. resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. marcas de referência: sadia, perdigão, pif paf, seara, aurora, uniaves ou similar. KG - ED FRANGO ED FRANGO	4.500,000	4,500	20.250,000
000016	00001	PAPEL HIGIENICO COM 04 ROLOS 30 M FOLHA DUPLA papel higiênico, rolo, folhas duplas, picotada, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branca, liso, ultra macio, medindo 30 metros, de boa qualidade e resistência à tração, devidamente acomodado em pacotes individuais transparentes. marcas de referência: personal, mili, neve ou similar. PAC - PALOMA PALOMA	2.250,000	2,500	5.625,000
000017	00001	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES sabão em barra, glicerinado neutro multiuso, com branqueador óptico, em barra de 200 gramas de 1º qualidade. indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gorduras e utensílios em geral. embalagem contendo 05 unidades. composição: sebo bovino, água, coadjuvante, glicerina, sequestrante, corante e branqueador óptico. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, e-mail/ telefone do sac, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq) número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade de 12 meses. marcas de referência: rio, razzo, ypê ou similar. PAC - BARRA BARRA	4.500,000	3,500	15.750,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000018	00001	SABONETE 85G sabonete em barra de 85g, com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, uso diário. na em balagem deverá constar dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e número de registro na anvisa ou inmetro. marcas de referência: lux, nivea, francis, palmolive, rexona ou similar. UND - MARLUCE MARLUCE	4.500,000	0,700	3.150,000
000019	00001	CREME DENTAL 90G COM FLUOR creme dental com flúor, concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá ser estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluor fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. embalagem primária: tubo plástico apropriado contendo 90 gramas, acondicionado individualmente. na embalagem deverá constar nome do fabricante/laboratorio, nome e registro do químico/farmacêutico responsável, lote, data de validade e fabricação. marcas de referência: sorriso, colgate, icefresh ou similar. UND - SORRISO SORRISO	2.250,000	1,500	3.375,000
000020	00002	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 KG primeira qualidade - tipo agulha, longo, fino, polido, tipo 1 sem glúten. aparência e coloração branca, grãos íntegros. marcas de referências: tio arthur, tio joão, nova mesa ou similar. embalagem primária: contendo 5 kg de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. podendo ser entregue em fardo de 30 kg. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC - MESA CHEIA MESA CHEIA	750,000	17,500	13.125,000
000021	00002	OLEO DE SOJA 900 ML primeira qualidade - refinado tipo 1, obtido de matéria prima vegetal. em bom estado sanitário. sem colesterol como todo produto vegetal. marcas de referências: soya, leve, liza. embalagem primária: tipo "pet" contendo 900 ml do produto. embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. FRA - ABC ABC	1.500,000	6,000	9.000,000
000022	00002	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT 1 LITRO primeira qualidade - leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uht (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. marcas de referência: piracanjuba, quatá, italac, selita ou similar. embalagem primária: contendo 1 litro com produto em caixa. devendo apresentar na embalagem a composição do produto, cor, cheiro e sabor próprio, marca, lote, data fabricação e validade conforme legislação vigente. validade de no mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega. LIT - SELITA SELITA	1.500,000	3,800	5.700,000
000023	00002	AÇUCAR CRISTAL 5 KG primeira qualidade - tipo cristal, cor clara, sem sujidades, parasitas, fungos, insetos e livres de umidade. marcas de referências: paineiras, santa isabel, delta ou similar. embalagem primária: contendo 5 kg de produto, hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem:marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. podendo ser entregue em fardo de 30 kg. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC - PAINEIRAS PAINEIRAS	750,000	12,000	9.000,000
000024	00002	CAFE EM PO PACOTE 500 G café torrado e moído, 100% arábica, com pontuação acima de 80 pontos na escala scaa, aroma intenso, moagem fina, ponto de torra médio, produzido por agricultores familiares. acondicionado em pacote de 500 g com descrição do produto, data de validade e fabricação. validade de no mínimo de 12 meses a partir da entrega. PAC - NUMERO UM NUMERO UM	750,000	19,000	14.250,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000025	00002	FUBA PACOTE 1 KG primeira qualidade - cor amarela. com aspectos: cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, de fermentação ou ranço; isento de sujidades, ataques de pragas e/ou doenças. marcas de referência: sinhá, granfino, yoki, dorico ou similar. embalagem primária: contendo 1 kg de produto, sacola plástica transparente, hermeticamente vedada e resistente. embalagem secundária: podendo entregar em fardo de até 10 kg. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC - DORICO DORICO	1.500,000	2,000	3.000,000
000026	00002	BISCOITO MAISENA PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, proteinase, sem colesterol. contém glúten. marcas de referências: bauducco, liane ou piraquê. embalagem primária: contendo 400 g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC - ALCOABAÇA ALCOABAÇA	750,000	2,200	1.650,000
000027	00002	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE DE 400 G primeira qualidade - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, sem colesterol. serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. marcas de referências: bauducco, liane, mabel, piraquê ou similar. embalagem primária: contendo 400g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. PAC - ALCOABAÇA ALCOABAÇA	750,000	2,200	1.650,000
000028	00002	FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG primeira qualidade - tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. embalagem de polietileno, transparente original da fábrica. embalagem primária: contendo 1kg de produto, sacola plástica transparente hermeticamente vedada, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos plásticos transparentes com 30kg. validade de no mínimo de 05 (cinco) meses a partir da entrega. marcas de referência: patusco, pereira ou similar. PAC - PATUSCO PATUSCO	1.500,000	3,200	4.800,000
000029	00002	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG SEM OVO primeira qualidade - base de farinha de trigo de sêmola, sem ovo, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. isentos de parasitas embalagem primária: contendo 1kg de produto, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. marcas de referências: amália, aldente, vilma ou semelhante. PAC - PATUSCO PATUSCO	1.500,000	3,000	4.500,000
000030	00002	SAL IODADO DE MESA PACOTE DE 1 KG sal iodado de mesa primeira qualidade - puro, refinado, iodado não tóxico. marcas de referências: globo, cisne, zaeli. embalagem primária: contendo 1 kg de produto. sacola plástica hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: saco plástico hermeticamente vedada e resistente com 30 kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC - PATUSCO PATUSCO	750,000	0,980	735,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000031	00002	CANJUQUINHA AMARELA MEDIA PACOTE DE 1KG primeira qualidade - amarela, de milho triturado, média, devendo estar isento de sujidades, ataque de pragas e/ou doenças, livres de umidade, com coloração específica. marcas de referência: granfino, sinhá, ancheta ou similar. embalagem primária: sacolas plásticas contendo 1 kg de produto. hermeticamente vedada. deve estar intacta e ser resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: podendo se entregue em saco plástico hermeticamente vedada com 10kg. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC - DORICO DORICO	1.500,000	2,000	3.000,000
000032	00002	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega PAC - BELA BELA	750,000	3,000	2.250,000
000033	00002	EXTRATO DE TOMATE 500G extrato de tomate concentrado, envasado em embalagem metálica (lata) ou sachê com peso líquido de 500g. produto homogêneo, de coloração vermelha intensa, livre de impurezas, mofo ou fermentação, com odor e sabor característicos do tomate. ingredientes: tomates. pode conter: açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. não contém glúten. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. validade mínima: 06 meses a partir da tada de entrega. UND - PREDILECTA PREDILECTA	750,000	1,800	1.350,000
000034	00002	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG primeira qualidade, não retalhado, obtido de animais sadios, deverá ser congelada, aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. embalagem primária: envelopado e congelado, contendo no máximo 1kg, embalado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente, e hermeticamente vedada. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. composição do produto, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso), de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, inspeção sanitária federal ou estadual. decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 - rispoa ma alterado pelo decreto federal nº 1255 de 25/06/62. portaria nº 210 de 10/11/98 - das/maa, resolução rdc nº12 de 02/01/01, resolução rdc nº13 de 02/01/01. resolução nº 259 de 20/09/02, resolução nº360 de 23/12/03 (anvisa/ms), instrução normativa nº14 de 18/06/04 - mapa e instrução normativa nº22 de 24/11/05 - mapa. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da entrega. marcas de referência: sadia, perdigão, pif paf, seara, aurora, uniaves ou similar. KG - ED FRANGO ED FRANGO	1.500,000	4,500	6.750,000
000035	00002	PAPEL HIGIENICO COM 04 ROLOS 30 M FOLHA DUPLA papel higiênico, rolo, folhas duplas, picotada, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branca, liso, ultra macio, medindo 30 metros, de boa qualidade e resistência à tração, devidamente acomodado em pacotes individuais transparentes. marcas de referência: personal, mili, neve ou similar. PAC - PALOMA PALOMA	750,000	2,500	1.875,000
000036	00002	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES sabão em barra, glicerinado neutro multiuso, com branqueador óptico, em barra de 200 gramas de 1º qualidade. indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gorduras e utensílios em geral. embalagem contendo 05 unidades. composição: sebo bovino, água, coadjuvante, glicerina, sequestrante, corante e branqueador óptico. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, e-mail/ telefone do sac, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq) número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, nº do telefone do ceatox, nº de lote e validade de 12 meses. marcas de referência: rio, razzo, ypê ou similar. PAC - BARRA BARRA	1.500,000	3,500	5.250,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000037	00002	SABONETE 85G sabonete em barra de 85g, com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, uso diário. na em balagem deverá constar dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e número de registro na anvisa ou inmetro. marcas de referência: lux, nivea, francis, palmolive, rexona ou similar. UND - MARLUCE MARLUCE	1.500,000	0,700	1.050,000
000038	00002	CREME DENTAL 90G COM FLUOR creme dental com flúor, concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá ser estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluor fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. embalagem primária: tubo plástico apropriado contendo 90 gramas, acondicionado individualmente. na embalagem deverá constar nome do fabricante/laboratorio, nome e registro do químico/farmacêutico responsável, lote, data de validade e fabricação. marcas de referência: sorriso, colgate, icefresh ou similar. UND - SORRISO SORRISO	750,000	1,500	1.125,000

Valor Total: 360.240,00